



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.950, DE 21 DE JULHO DE 2022 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2736 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Processo nº SEI 71000025207202259”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 107.615,00 (cento e sete mil, seiscentos e quinze reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2736 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Processo nº SEI 71000025207202259, para repasse ao Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**


13.02.00 - 08.244.4002.2736 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000045.....R\$ 107.615,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda nº 39950004/2022, processo nº SEI 71000025207202259, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

  
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.